



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL n.º 6.088/2012 de 20 de Julho de 2012

Rua: Paraná, 5000 – Centro

Cascavel – Paraná – CEP 85.807-900

Fones: (45) 3321-2366

### RESOLUÇÃO N.º. 057, de 05 de Julho de 2013.

#### APROVA SUBSTITUIÇÕES DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e a deliberação da Reunião Ordinária, realizada em 03 de Julho de 2013, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal No. 6.088/2012 de 20 de Junho de 2012, Seção IV - Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA, Art.22;

**CONSIDERANDO** o Ofício No. 434/2013 de 20/06/2013 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, através do qual realiza as seguintes substituições/ indicações de representantes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2012/2014: Sra. Inês Aparecida de Paula que era suplente passa a assumir a vaga de Conselheira Titular em substituição à Sra. Neusa Eli Figueredo Cerutti e na vaga de suplência assume o Sr. Celso Beno Lunkes.

#### RESOLVE

**Art. 1º - APROVAR** as substituições dos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2012/2014: **Sra. Inês Aparecida de Paula que era suplente, passa a assumir a vaga de Conselheira Titular em substituição à Sra. Neusa Eli Figueredo Cerutti, e na vaga de suplência assume o Sr. Celso Beno Lunkes.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 05 de Julho de 2013.

Valdair Mauro Debus

**Presidente do CMDCA**